

LEI MUNICIPAL Nº 2.187/2001

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 332, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1980, A QUAL DOOU IMÓVEL NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM TROPICAL, NESTE MUNICÍPIO, AO EXTINTO BANCO DA AMAZÔNIA S/A .

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 332, de 07 de novembro de 1980, a qual trata da doação de uma área, a de nº 76, situada á Alameda Floresta, no loteamento denominado Jardim Tropical, neste Município, ao extinto Banco da Amazônia S/a , para a edificação de um clube sócio-recreativa cultural, a qual atendia ás exigências da Resolução Legislativa nº 01/77, por falta do cumprimento dos objetivos. Art.2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e um. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO